

INFORMAÇÃO Nº 09/2017

PROCEDÊNCIA: TRIBUNAL DE CONTAS DO ESTADO

ASSUNTO: RELATÓRIO DE GESTÃO FISCAL DO 1º QUADRIMESTRE DE 2017

PARECER SOBRE O RFG 1º QUADRIMESTRE DE 2017.

1. PRELIMINARES

Segundo a Resolução Administrativa nº 3.163/2007, compete à esta Controladoria avaliar o **Relatório de Gestão Fiscal – RGF** emitido por esta Corte de Contas.

A análise do referido Relatório relativo ao **1º quadrimestre de 2017**, teve por base informações extraídas do Sistema de Contabilidade do Estado (S2GPR), e informações fornecidas pelo Gerencia de Contabilidade e Finanças.

A análise do RGF teve fundamento na Lei Complementar nº 101/2000 - Lei de Responsabilidade Fiscal, a Resoluções do TCE nº 3.767/2005 e 2.230/2010 e o Manual de Demonstrativos Fiscais 7ª edição editado pela Secretaria do Tesouro Nacional.

Os papéis de trabalho que serviram de suporte para análise estão disponíveis eletronicamente em:

R:\Controladoria\Desenvolvimento\RELATÓRIO_GESTÃO_FISCAL\2017_RGF_QUADRIMESTRE_1.

2. DA ANÁLISE DO RGF

A análise do RGF do 1º quadrimestre de 2017 realizada por esta Controladoria teve com base os seguintes relatórios da execução orçamentária extraídos do sistema S2GPR (Resumo Despesa Liquidada Por Item e Resumo Despesa Por Ação Fonte e Item da Despesa do Fundo financeiro FUNAPREV, compreendendo o período de apuração), o valor da receita corrente líquida foi fornecido pela Secretaria da Fazenda).

Foram feitas conferências de cálculos e exames de documentos eletrônicos para se verificar a veracidade dos valores apresentados no RGF.

3. CONCLUSÃO

Em nossa opinião as informações contidas no RGF do 1º quadrimestre de 2017 refletem as informações contidas na execução orçamentária do TCE-Ce.

Pode-se constatar que este Tribunal de Contas, ao final de abril de 2017, estava abaixo dos limites da despesa com pessoal previstos na Lei Complementar nº 101/2000, LRF e na Resoluções do TCE nº 3.767/2005.

Controladoria do Tribunal de Contas do Estado do Ceará. Fortaleza, 25 de maio de 2017.

José Wesmey da Silva
Controlador – Mat. 976-9